

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 358/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

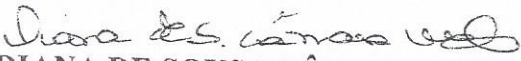
A Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e a Prefeita Municipal Promulga a seguinte Lei...

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, no percentual de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento) por cento nos termos do Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. Os Encargos Financeiros decorrentes da presente Lei enquadrar-se-ão na Despesa de Pessoal constante no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

Palácio Municipal, 26 de maio de 2017


DIANA DE SOUSA CÂMARA MELO
Prefeita Municipal

Diana de Sousa Câmara Melo
Prefeita Municipal
Santa Maria do Pará - PA